CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Luiz Rodrigues da Mota
Presidente em Exercício

Lido em Sessão Ordinária do dia 21/10/2100

LEI MUNICIPAL N º 015, DE 15 DEZEMBRO DE 1999.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA VILA SÃO PEDRO, NO PARANÁ DO CAVIANA (LAGO DO TIMBÓ), MUNIÇIPIO DE MANACAPURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente,

L E I:

Art. 1° - Fica criada e denominada de **VILA SÃO PEDRO**, a Vila localizada no Paraná do Caviana (LAGO DO TIMBÓ), neste Município de Manacapuru, Estado do Amazonas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 1999.

Engº Angelus Figueira
Prefeito Municipal